



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 218/2008 - CSJT.GP

N U L O

SEM EFEITO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º O Anexo do Ato CSJT.GP n° 50, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com o seguinte teor:

“SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Gabinete do Secretário Executivo

2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões

2.1. Seção de Acompanhamento Processual

3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

3.1. Seção de Planejamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3.2. Seção de Programação Financeira

3.3. Seção de Análise Orçamentária

3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil

4. Assessoria de Controle e Auditoria

4.1. Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle

5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações

5.1. Seção de Planejamento e Execução

5.2. Seção de Coordenação de Projetos

~~5.3. Seção de Controle Operacional e Documental~~

6. Assessoria de Gestão de Pessoas

6.1. Seção de Soluções Corporativas

6.2. Seção de Normas e Orientações

6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional

6.4. Seção de Sistemas de Informações Gerenciais

7. Assessoria de Relações Institucionais"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, de novembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho